



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1064/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), da dotação orçamentária abaixo indicada:

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.01-Secretaria de Finanças

28.845.0014.0.006-Devolução de saldos de restantes de convênios

3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições

Fonte:792-Convênio MDA/CAIXA-Aquisição de Trator Agrícola – Exercício Corrente

3.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente da anulação de dotação orçamentária, consignada no vigente orçamento, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), abaixo identificada:

06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.01-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.601.0012.1.106-Aquisição de Trator Agrícola/Convênio MDA

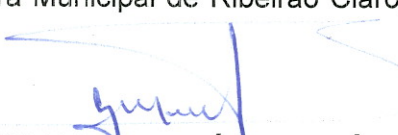
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:792-Convênio MDA/CAIXA-Aquisição de Trator Agrícola – Exercício Corrente

3.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 20 de agosto de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 21/08/14 JORNAL Nº 69

CADERNO 6

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: @ribeiraoclaro.pr.gov.br